



**XXX FESTMIRIM**  
**27 a 30 de agosto / 04 a 06 de setembro**



**REGULAMENTO**

**I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 01 - **O Festival Estadual Tradicionalista Mirim - FestMirim** - tem por objetivo a preservação da tradição gaúcha e sua identidade cultural, bem como promover a valorização e a divulgação das artes tradicionais, com foco na categoria mirim, evidenciando as peculiaridades próprias da idade, valorizando as bases para a perpetuação da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Art. 02. **O FestMirim** é promovido pelo **CPF Piá do Sul**, com o apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria, Câmara de Vereadores, MTG e 13ª RT.

Art. 03. É um evento oficial do Estado do Rio Grande do Sul, respaldado pela Lei Estadual nº 14.609/2014, bem como do município de Santa Maria através da Lei Municipal nº 5.811/2013.

Art. 04. O planejamento, organização e execução do **FestMirim** está a cargo de uma Comissão Executiva, independente, nomeada pela patronagem do **CPF Piá do Sul**.

**II – DAS MODALIDADES**

Art. 05. A avaliação das provas será promovida conforme este regulamento, tendo por base o Regulamento Artístico do MTG do Rio Grande do Sul.

Art. 06. **O FestMirim** desenvolver-se-á nas seguintes modalidades e categorias:

- DANÇAS TRADICIONAIS “FORÇA A”
- DANÇAS TRADICIONAIS “FORÇA B”
- DANÇAS GAÚCHAS DE SALAO
- DANÇAS TRADICIONAIS DE PAR \*
- CHULA
- DECLAMAÇÃO PRENDA
- DECLAMAÇÃO PEÃO
- INTÉRPRETE VOCAL PRENDA
- INTÉRPRETE VOCAL PEÃO
- GAITA PIANO (TECLA)
- GAITA PONTO (BOTÃO)
- VIOLAO

Art. 07. A modalidade de **Danças Tradicionais** será realizada em 02 (duas) datas distintas: Uma para a **Força A** e outra para a **Força B**, sendo que ambas terão Classificatória e Final, conforme abaixo:

- a) **27 a 30 de agosto** - Classificatória e Final da Força B
- b) **04 a 06 de setembro** - Classificatória e Final da Força A

Art. 08. As demais modalidades (**Individuais**) também serão divididas em datas distintas, conforme programação:

- a) **29 e 30 de agosto** - Danças Tradicionais de Par, Intérprete Vocal Prenda, Intérprete Vocal Peão, Gaita Piano, Gaita Ponto e Violão
- b) **05 e 06 de setembro** - Danças Gaúchas de Salão, Chula, Declamação Prenda, Declamação Peão

**III – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 09. É condição primeira para a participação no FestMirim a leitura e conhecimento do presente Regulamento.**

Art. 10. Poderão participar, através de seus representantes, todas as entidades filiadas ao MTG/RS, que estejam em dia com as suas obrigações sociais, bem como entidades tradicionalistas filiadas aos demais MTG's.

**Art. 11. Os participantes deverão ter a idade máxima de 13 anos, 11 meses e 29 dias.**

§ único – Exclusivamente para a modalidade de danças tradicionais a idade será considerada tendo como base o ano de realização do evento, ou seja, pode participar se tiver 13 (treze) anos no dia 01 de janeiro, mesmo que complete 14 (quatorze) anos a partir de 02 de janeiro.

#### IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 12. A **INSCRIÇÃO** deve ser realizada de **04 a 16 de maio**, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://confrariagaucha.com>.

Art. 13. **São dados obrigatórios para a inscrição:**

- Nome da entidade.
- Cidade, Estado e Região Tradicionalista.
- **Nome completo, Data de nascimento e Número do cartão tradicionalista** de todos os participantes inscritos, incluindo dançarinos, concorrentes individuais, equipe de apoio, dirigentes, instrutores, músicos, etc.
- Relação das danças inscritas conforme este regulamento, inclusive danças tradicionais de par.
- Sinopse e letras das músicas das criações coreográficas.
- Nome, CPF, E-mail e WhatsApp do responsável (será o contato da entidade junto ao evento).

§ 1º - A sinopse solicitada trata-se de um pequeno resumo da temática e que servirá somente para basear a avaliação das criações coreográficas. Evitar textos extensos, sendo ideal um ou dois parágrafos, junto das letras, constando o título e o(s) autor(es) das músicas.

§ 2º - Pesquisas sobre indumentária, instrumentos, gêneros musicais, coreografias, homenagens, etc, poderão ser encaminhadas diretamente aos avaliadores, mas **somente se forem temas exclusivos**, que não constem nas obras indicadas, ou que precisem de aprovação.

Art. 14. **O formulário preenchido ficará “aberto” para inclusões, alterações e complementações até o dia 15 de agosto, onde o responsável cadastrado terá acesso através de login e senha gerados na inscrição.**

Art. 15. Cada entidade poderá participar com **01 (um) grupo de danças**, optando pela “Força A” ou “Força B”; e até **02 (dois) concorrentes em cada uma das demais modalidades e categorias**.

Art. 16. Em todas as modalidades há uma limitação diária para o número de concorrentes e, portanto, se ultrapassar este número, as vagas serão definidas por ORDEM DE INSCRIÇÃO, ficando os demais, se houverem, como suplentes.

Art. 17. O número de vagas disponibilizadas para participação no evento são as seguintes:

- a) Danças Tradicionais Força A: até 50 (cinquenta) grupos
- b) Danças Tradicionais Força B: até 80 (oitenta) grupos
- c) Demais modalidades: até 50 (cinquenta) participantes por dia em cada modalidade e categoria

§ único – A comissão organizadora tem autonomia para alterar este número, visando adequar, se necessário, à estrutura, funcionalidade, operacionalização e objetivos do evento.

Art. 18. A entidade campeã (1º lugar) na modalidade de **Danças Tradicionais Força B** não poderá participar nessa categoria na próxima edição, mas terá vaga assegurada no sábado da classificatória da Força A, desde que envie a sua inscrição dentro do prazo regulamentar. O campeão da **Força A** do ano anterior, estando inscrito, também terá vaga assegurada no sábado.

Art. 19. Ao se inscrever, cada pessoa relacionada na ficha de inscrição deverá adquirir 01 (um) ingresso permanente (passaporte), que dá livre acesso ao evento naquela fase, sendo que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados ao e-mail [festmirim@gmail.com](mailto:festmirim@gmail.com) impreterivelmente até o dia **01 de julho**.

► **PIX: 95628954000150 (CNPJ) - CPF Piá do Sul, Banco SICREDI, AG. 0434, CC N° 26320-3.**

§ único – O valor do passaporte será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

Art. 20. Os comprovantes de pagamento dos passaportes, **obrigatoriamente**, deverão ser encaminhados separados, um para cada segmento, conforme abaixo:

- a) Um comprovante para os Integrantes do Grupo (inclui Equipe de Apoio, Auxiliares, Coordenação, etc...)
- b) Um comprovante para o conjunto de Músicos
- c) Um comprovante para os Concorrentes Individuais

Art. 21. **TODAS** as pessoas relacionadas na Ficha de Inscrição deverão adquirir o passaporte, inclusive a equipe de apoio, auxiliares, músicos e concorrentes individuais (um passaporte para cada modalidade que for participar), exceto o patrão/patroa e o seu cônjuge, devidamente identificados como tal, e para os quais serão fornecidas “cortesias”.

§ único – Os concorrentes que forem participar em modalidades que ocorrem em fases distintas - exemplo: danças tradicionais na data da Força B e outra(s) modalidade(s) na data da Força A, ou vice-versa - deverão adquirir um passaporte para cada ocasião, isto é, um para cada fase, e que não serão entregues antecipadamente.

Art. 22. As entidades inscritas, incluindo seus participantes individuais ou coletivos, poderão comunicar a desistência até o dia anterior ao sorteio. Porém, após o sorteio, os inscritos que não se apresentarem para as provas sem justificativa aceitável estarão impedidos de se inscrever na próxima edição do **FestMirim**, estando submetidos às penalidades previstas nas regulamentações pertinentes.

§ único – Os valores já adimplidos não serão devolvidos.

## V – DO CREDENCIAMENTO E ACESSO

Art. 23. As entidades deverão, através de um responsável, providenciar a retirada dos passaportes que foram pagos e confirmados através dos comprovantes enviados.

Art. 24. Somente terão acesso ao brete ou aos palcos os participantes portadores do cartão tradicionalista (CIT) e do passaporte (pulseira) adquirido no credenciamento.

Art. 25. O passaporte é válido para todos os dias daquela fase do evento, sendo um para cada fase, ou seja, um para a data da Força B e outro para a data da Força A.

§ único – Eventual perda da pulseira (passaporte) implica na compra de outra. Se já se apresentou pode adquirir a pulseira do dia na portaria.

**Art. 26. O responsável pelo grupo de danças deverá se apresentar na entrada do brete quando faltar 01 (um) grupo para a sua apresentação, portando todos os cartões tradicionalistas dos seus integrantes, para conferência, e que deverão estar dentro da validade e com fotografia.**

§ 1º – Eventualmente poderá ser solicitado outro documento hábil de corrobore a informação do cartão tradicionalista.

§ 2º – Nos demais palcos os próprios concorrentes poderão apresentar o cartão tradicionalista no momento que antecede a sua apresentação.

Art. 27. Todas as demais pessoas que não estiverem inscritas e que desejarem ter acesso ao evento serão consideradas “público em geral”, cujos ingressos serão adquiridos diretamente na portaria ao valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia ou R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para todos os dias daquela etapa do evento (passaporte).

## VI – DA APRESENTAÇÃO

Art. 28. A ordem de apresentação de todos os concorrentes será definida através de sorteio, exceto da modalidade de chula, que será sorteada pelos avaliadores no início da modalidade.

§ 1º – O dia de apresentação dos grupos de danças tradicionais será definido através de sorteio.

§ 2º – O dia de apresentação das demais modalidades será conforme programação.

Art. 29. A ordem sorteada somente poderá ser alterada por consenso entre as entidades postulantes, manifestada oficialmente pelos responsáveis legais, em tempo hábil (até 7 dias antes do início do evento).

Art. 30. Em todas as modalidades será seguida a ordem de apresentação sorteada e divulgada, **sem segunda chamada**, exceto se no momento da chamada o concorrente estiver se apresentando em outro palco, trazendo o comprovante fornecido pelo assistente de palco, constando o horário, a partir do que terá até 20 minutos pra se dirigir ao outro palco; ou com autorização especial da comissão organizadora.

§ único – Os coordenadores de palco estão orientados para atender eventuais solicitações de ANTECIPAÇÃO ou POSTERGAÇÃO de alguma apresentação, ajustando se necessário, para compatibilizar apresentações em outros palcos ou alguma situação especial, sem comprometer o andamento normal do evento.

## VII – DAS DANÇAS TRADICIONAIS

Art. 31. As danças tradicionais que fazem parte do **FestMirim** são todas aquelas constantes no Regulamento Artístico do MTG do Rio Grande do Sul, e deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados e/ou recomendados pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho/MTG.

Art. 32. Os grupos de danças da **FORÇA B** apresentarão:

- a) CLASSIFICATÓRIA - 03 (três) danças de livre escolha dentre as 04 (quatro) inscritas previamente.
- b) FINAL - 03 (três) danças dentre as 04 (quatro) inscritas previamente, sendo obrigatório apresentar a dança descartada na classificatória e outras 02 (duas) escolhidas entre as inscritas.

Art. 33. Os grupos de danças da **FORÇA A** apresentarão:

- a) CLASSIFICATÓRIA - 03 (três) danças dentre 04 (quatro) de livre escolha inscritas previamente, sendo 01 (uma) descartada por sorteio.
- b) FINAL – 03 (três) danças inscritas previamente, sendo 01 (uma) escolhida de cada uma das urnas definidas no Regulamento do Enart, ou seja: uma de **fila**, uma de **roda** e uma de **pares independentes**, podendo repetir danças da classificatória.

Art. 34. Na apresentação das **danças tradicionais** os grupos deverão contar com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 12 (doze) pares; para o **chote de duas damas** poderão ter no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) ternos; e não há limite de dançarinos para a execução dos temas de **criação coreográfica** (entrada e saída), incluindo os entremeios.

§ 1º - Os dançarinos poderão se revezar entre uma dança e outra, bem como durante as coreografias de entrada e saída.

§ 2º – Os demais inscritos poderão permanecer nos bretes, desde que devidamente credenciados, corretamente pilchados e portando a pulseira correspondente; e somente poderão interagir na apresentação nos momentos oportunos, conforme consta neste regulamento.

Art. 35. Os auxiliares, tantos quantos necessários, terão acesso ao tablado antes e após a coreografia de entrada, antes e após a coreografia de saída, ou quando necessário, sendo esta atuação contada no tempo destinado à apresentação do grupo.

Art. 36. Somente terão acesso ao local destinado ao musical e adjacências do tablado, além dos músicos, o patrão da entidade e o instrutor do grupo, devidamente inscritos e credenciados (no máximo 02 pessoas definidas pela entidade).

§ único – O instrutor, para acesso a este local, deverá possuir o cartão administrativo de instrutor, exceto se tiver o cartão da entidade que está se apresentando.

Art. 37. Os grupos terão o tempo total de até 20 minutos para a sua apresentação, incluindo danças, entremeios e criações coreográficas, sendo computado a partir da chamada pelo mestre de cerimônia (apresentador) e encerrando a contagem quando o musical parar de tocar e o tablado estiver totalmente desocupado, incluindo todo e qualquer acessório ou resíduo deixado pelo grupo.

§ único - Quando forem escolhidas ou sorteadas as danças do **“Pau de fitas”**, **“Meia canha”**, **“Roseira”**, **“Anu”** e **“Valsa da mão trocada”**, o tempo de apresentação será de até 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 38. Não será permitida a marcação de palco por meio de quaisquer objetos que se localizem dentro ou fora do tablado, ensejando na desclassificação do grupo.

Art. 39. Durante a apresentação das danças os acessórios e alegorias utilizados pelo grupo não poderão atrapalhar a visibilidade dos avaliadores ou do público, sendo o tablado entregue limpo e livre de qualquer objeto ao encerrar o tempo da apresentação.

Art. 40. Os conjuntos de acompanhamento musical dos grupos de danças deverão estar compostos no mínimo por uma gaita e um violão, com acompanhamento vocal, e poderá totalizar no máximo 07 (sete) componentes, liberado o fator idade.

§ único - Acima de 5 (cinco) integrantes, 1 (um) deverá ter o seu CIT vinculado a uma entidade com sede na região da qual a entidade faz parte. Acima de 6 (seis) integrantes, além de 1 (um) músico da RT, outro deverá ter o seu CIT vinculado a entidade representada, totalizando 2 (dois) músicos da região.

Art. 41. Os grupos musicais terão o tempo máximo de até 05 (cinco) minutos para equalização do som, contados a partir da chamada do mestre de cerimônia, sendo permitido o reconhecimento do tablado pelo tempo de até 04 (quatro) minutos, podendo também iniciar a montagem dos acessórios.

Art. 42. A disposição do musical, devidamente evidenciada como tal, poderá ser alterada de acordo com a proposta da apresentação. Contudo, tal iniciativa não isenta o grupo dos descontos nos quesitos regulamentares.

Art. 43. Quando o grupo for dançar o “**chote de duas damas**”, a “**meia canha**”, ou o “**pau de fitas**”, as letras das músicas devem ser entregues diretamente aos avaliadores antes de iniciar a apresentação. Também nas demais danças, quando optarem por utilizar outras letras que não as indicadas em bibliografia ou regulamentos, deverá ser entregue a letra e a pesquisa bibliográfica, conforme Diretriz da Equipe Técnica do Departamento de Música do MTG.

Art. 44. Visando preservar a integridade física dos participantes e do público, a intensidade do som praticado pelos musicais dos grupos não poderá, em nenhum momento da apresentação, ultrapassar aos **90 decibéis**, medidos por decibelímetro na equalização e na apresentação, sob pena de **advertência** e/ou **desclassificação**.

Art. 45. A utilização de materiais cenográficos como estruturas, adereços, cenários, alegorias e outros equipamentos, são de inteira responsabilidade da entidade participante, sendo **obrigatória** a entrega, no credenciamento, do “**Termo de Declaração e Responsabilidade**”, originalmente assinado pelo patrão da entidade.

Art. 46. Paralelo ao concurso de danças tradicionais, serão realizados os seguintes concursos:

- a) **Criações Coreográficas**, englobando todas as entradas e saídas, e que terá a sua avaliação independente do concurso de danças tradicionais.
- b) **Música Inédita de Coreografia**, que deve ser inscrita previamente com os dados de autoria.

§ único – A eventual desclassificação do grupo no concurso de Criações Coreográficas não implica obrigatoriamente na desclassificação do evento ou de outros concursos, exceto nos casos previstos no Regulamento Artístico do MTG.

Art. 47. O número de grupos classificados para a Final, tanto da Força A como da Força B, será de no mínimo 20 (vinte) grupos, sendo a distribuição das vagas proporcional ao número de participantes em cada dia (bloco).

Art. 48. A modalidade de Danças Tradicionais seguirá o sistema de “**planilhas abertas**”, apenas para visualização e conferência das notas pelo instrutor ou responsável, não sendo permitido copiar, captar imagens, questionar a avaliação ou se portar de forma acintosa, ofensiva ou agressiva, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Art. 49. Caso seja detectado “**erro de fato**”, poderá ser protocolado “**À Comissão Organizadora do FestXiru**”, recurso administrativo, instruído de argumentos, assinado pelo patrão ou representante legal da entidade, no prazo máximo de até **20 (vinte) minutos** após a revisão das planilhas. O recurso será entregue aos avaliadores e a resposta será também por escrito, não sendo permitido nenhum “confronto verbal” entre os participantes e os avaliadores.

§ 1º - Eventuais recursos com ausência de embasamento técnico, argumentos ou provas serão sumariamente indeferidos.

§ 2º - As notas atribuídas e decisões de ordem técnica da Comissão Avaliadora, bem como respostas de recursos, são irrecorríveis neste fórum.

Art. 50. As planilhas geradas pelos avaliadores, bem como as planilhas gerais, serão disponibilizadas para download no portal da Confraria Gaúcha no prazo de até 24 horas após o encerramento do evento. As planilhas gerais também serão postadas oportunamente nas redes sociais do evento.

## VIII – DAS DEMAIS MODALIDADES

Art. 51. As danças que fazem parte do concurso de **DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO**, são: Bugio, Chamarra, Chote, Mazurca, Polca, Rancheira, Terol, Valsa e Vaneira

§ 1º – Os participantes **escolherão** 01 (um) ritmo, dentre todos, e **sortearão** outro ritmo dentre os demais, podendo descartar 03 (três) ritmos antes do sorteio.

§ 2º – O tempo de apresentação de cada uma das danças não poderá ultrapassar a 02 (dois) minutos.

§ 3º – A seleção das músicas será de responsabilidade da comissão avaliadora.

Art. 52. No concurso de **CHULA** os participantes deverão apresentar 05 (cinco) passos, podendo este número ser readequado para 04 (quatro) passos, a critério da comissão avaliadora e conforme a quantidade de concorrentes.

§ único – Será realizada uma final contemplando **até 05 (cinco) duplas**, sendo esta decisão exclusiva dos avaliadores, baseados no número de concorrentes e no tempo disponível.

Art. 53. Nas modalidades de **GAITA TECLA, GAITA PONTO e VIOLÃO** os concorrentes apresentarão um trabalho de livre escolha dentre os temas apropriados, citando o título e o(s) autor(es).

§ único – O tempo de apresentação não poderá ultrapassar a 04 (quatro) minutos.

Art. 54. Nas modalidades de **DECLAMAÇÃO e INTÉRPRETE VOCAL** os concorrentes indicarão para sorteio **02 (dois) trabalhos** de livre escolha dentre os temas apropriados, entregando aos avaliadores uma cópia do **poema ou canção** sorteada, constando o título e o(s) autor(es), que deverão ser citados na apresentação, sob pena de desconto na fidelidade.

§ único – O tempo de apresentação não poderá ultrapassar a:

- Intérprete Vocal - 05 (cinco) minutos;
- Declamação - 09 (nove) minutos;

Art. 55. Para o Concurso de **DANÇAS TRADICIONAIS DE PAR** será apresentada **01 (uma) dança** escolhida entre as indicadas para o evento e que deverá, obrigatoriamente, ser informada no formulário de inscrição.

Art. 56. Para todas as modalidades **Individuais** onde forem necessários músicos ou amadrinhadores, estes serão de responsabilidade dos concorrentes, sendo no máximo 03 (três), e que não precisam ser inscritos.

## **IX – DA PREMIAÇÃO**

Art. 57. Todos os destaques serão premiados com troféus personalizados conforme a classificação.

Art. 58. Os premiados somente terão direito às suas premiações se forem satisfeitas as normas deste Regulamento e apresentarem-se para recebê-las devidamente “pilchados”, podendo ser representados.

Art. 59. Os vencedores das modalidades **INDIVIDUAIS** serão premiados com troféus do **1º ao 5º lugar**.

Art. 60. Os vencedores das modalidades de **DANÇAS TRADICIONAIS** serão premiados conforme abaixo:

- 10 (dez) primeiros colocados Danças Tradicionais Força A;
- 10 (dez) primeiros colocados Danças Tradicionais Força B;
- 05 (cinco) primeiros colocados Criação Coreográfica (entrada ou saída) Força A;
- 05 (cinco) primeiros colocados Criação Coreográfica (entrada ou saída) Força B;
- Melhor Conjunto de Indumentária Danças Tradicionais Força A;
- Melhor Conjunto de Indumentária Danças Tradicionais Força B;
- Melhor Conjunto Musical Danças Tradicionais Força A;
- Melhor Conjunto Musical Danças Tradicionais Força B;
- Melhor Música Inédita de Coreografia Força A;
- Melhor Música Inédita de Coreografia Força B.

§ 1º – Para a premiação de “**melhor criação coreográfica**” concorrem juntas todas as coreografias, independentemente de ser “entrada” ou “saída”.

§ 2º – Para concorrer à premiação de “**melhor música inédita de coreografia**” os dados de autoria devem ser preenchidos no formulário de inscrição, indicando a participação.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 61. **A Comissão Organizadora do FestMirim não se responsabiliza pela logística interna de cada entidade como hospedagem, transporte, alimentação, etc.**

Art. 62. A entidade, ao inscrever-se, o faz de livre e espontânea vontade, isentando a entidade promotora de qualquer responsabilidade no caso de não realização do evento por questões de força maior ou qualquer outro impedimento, inclusive protocolos sanitários vigentes, entre outros.

Art. 63. A entidade, ao se inscrever, consente na captação e na transmissão de imagens de seus representantes em canais de divulgação de mídia, inclusive nas redes sociais, para utilização ao vivo ou em momento posterior, bem como autoriza, também, a utilização dos dados coletados na inscrição, exclusivamente para fins relacionados ao evento.

§ único – Ao se inscrever a entidade declara, explicitamente, ter informado e adquirido a anuência de seus representantes para a captação das imagens e dados descritos no caput, e que se responsabiliza por tal autorização.

Art. 64. É obrigatório aos concorrentes e equipe de apoio, durante as apresentações, o uso da indumentária gaúcha completa e correta, conforme as diretrizes propostas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho, estando sujeitos à avaliação neste quesito.

Art. 65. Não será permitida às torcidas a utilização de instrumentos sonoros como cornetas, buzinas, apitos, tambores, pandeiros, bem como “foguetes”, “fumaça colorida” ou qualquer coisa que possa poluir o ambiente, incluindo as áreas externas.

Art. 66. As entidades inscritas são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por seus membros, sejam dirigentes, associados ou participantes do evento, estando sujeitas às penalidades previstas.

Art. 67. Será desclassificada a entidade e/ou participante individual ou coletivo que, comprovadamente, usar de má fé ou tentar ludibriar o regulamento, desrespeitar os avaliadores, organizadores ou outros participantes do evento, bem como aqueles concorrentes que não observarem os horários das provas.

Art. 68. A entidade participante compromete-se no cumprimento de eventuais medidas sanitárias que, por ventura, venham a ser adotadas por ocasião da realização do evento, bem como qualquer outra medida determinadas pelas autoridades, sob pena de impedimento à participação no Festival.

Art. 69. O CPF Piá do Sul disponibilizará uma variada praça de alimentação e não permitirá o ingresso de bebidas nas dependências do evento, exceto água durante a apresentação dos grupos.

Art. 70. Todos os casos omissos neste regulamento, bem como qualquer eventualidade, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

Art. 71. Este regulamento poderá ser atualizado sempre que necessário para atender orientações do MTG ou para aperfeiçoar os procedimentos. Eventuais atualizações serão divulgadas exclusivamente nas redes do CPF Piá do Sul e do FestMirim.

- Facebook: Grupo [FESTMIRIM & FESTXIRU \(CPF Piá do Sul\)](#)

- Instagram: [@festmirim.festxiru](#)

Santa Maria, fevereiro de 2026.

Carlinhos Lima  
Coordenador do FestMirim

José Mario de Bem  
Patrão do CPF Piá do Sul

---

- E-mail para contato: [festmirim@gmail.com](mailto:festmirim@gmail.com)

- Informações ou dificuldades no portal de inscrições: [contato@confrariagaucha.com](mailto:contato@confrariagaucha.com)

---

## PROGRAMAÇÃO

27 a 29/08/2026	Classificatória Danças Tradicionais Força B
30/08/2026	Final Danças Tradicionais Força B
29/08/2026	Danças Tradicionais de Par / Intérprete Vocal Prenda e Peão
30/08/2026	Gaita Tecla / Gaita Ponto / Violão
04 e 05/09/2026	Classificatória Danças Tradicionais Força A
06/09/2026	Final Danças Tradicionais Força A
05/09/2026	Danças Gaúchas de Salão / Declamação Prenda
06/09/2026	Chula / Declamação Peão